



1. ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

18 DE JULHO DE 2018. PUBLICADO EM 20/07/2018 – CÓD-PMBR 100.

DECRETO Nº 4.511, DE 18 DE JULHO DE 2018.
Abre em favor da Diversos Órgãos, Crédito Suplementar de R\$ 7.875.000,00 (Sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal 1.571 de 08 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo (FUNBEL), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), Crédito Suplementar de R\$ 7.875.000,00 (Sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

						Em R\$
2. ÓRGÃO	3. UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	
4. A	5. S	05.01.28.846.102.0.002	3.2.90.21.00	00	406.000,00	
6. A	7. S	05.01.28.846.102.0.002	4.6.90.71.00	00	1.410.000,00	
8. A	9. S	05.01.04.122.001.2.031	3.3.90.39.00	00	13.000,00	
10. ED	11. S	07.01.12.361.019.1.013	3.3.90.39.00	00	1.000.000,00	
12. ED	13. S	07.01.12.361.019.1.013	3.3.90.39.00	15	2.100.000,00	
14. ED	15. S	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.32.00	00	130.000,00	
16. ED	17. S	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.32.00	05	2.035.000,00	
18. EL	19. F	11.01.04.122.001.2.002	3.1.90.94.00	00	1.000,00	
20. EL	21. F	11.01.04.122.001.2.002	3.3.90.32.00	00	10.000,00	
22. EL	23. F	11.01.04.122.001.2.002	3.3.90.39.00	00	34.000,00	
24. EL	25. F	11.01.04.122.001.2.002	4.4.90.52.00	00	36.000,00	
26. SMO	27. S	52.01.15.451.013.2.069	3.3.90.30.00	00	400.000,00	
SEMOB	SEMOB	55.01.15.452.036.2.048	3.3.90.39.00	00	300.000,00	

Anexo II

						Em R\$
28. ÓRGÃO	29. UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO	

30. AD	SEM	31. EMAD	S	04.01.11.331.009.2.029	3.1.90.13.03	00	1.676.000,00
32. ED	SEM	33. EMED	S	07.01.12.365.022.1.028	4.4.90.51.00	05	2.035.000,00
34. ED	SEM	35. EMED	S	07.01.12.361.017.2.040	3.1.90.11.00	00	1.130.000,00
36. ED	SEM	37. EMED	S	07.01.12.361.017.2.040	3.1.90.11.00	15	2.100.000,00
38. EL	FUNB	39. UNBEL	F	11.01.04.122.001.2.002	3.3.90.30.00	00	3.000,00
40. EL	FUNB	41. UNBEL	F	11.01.04.122.001.2.002	3.3.90.33.00	00	7.000,00
42. EL	FUNB	43. UNBEL	F	11.01.04.122.001.2.002	3.3.90.46.00	00	10.000,00
44. EL	FUNB	45. UNBEL	F	11.01.04.122.001.2.002	3.3.90.49.00	00	7.000,00
46. EL	FUNB	47. UNBEL	F	11.01.04.122.001.2.002	4.4.90.51.00	00	54.000,00
48.	SMO	49. MO	S	52.01.15.451.039.1.004	4.4.90.51.00	00	713.000,00
50.	SMO	51. MO	S	52.01.15.451.086.1.035	4.4.90.51.00	00	140.000,00

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1367/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Excluir: FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARIA LUCIA ALVES RIBEIRO, da **PORTARIA Nº 1360/GP/2018, DE 17/07/2018**, publicada no Jornal Hora H em 18/07/2018.

PORTARIA Nº 1368/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Obras.

PORTARIA Nº 1369/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Nomear, a contar de 13 de julho de 2018, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LUCIANO DA SILVA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 1370/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SANDRA DUARTE NEVES VICENTE, do cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1371/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JUSSARA DA GLORIA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1372/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Tornar sem efeito A PORTARIA Nº 1275/GP/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, publicada em 11/07/2018.

PORTARIA Nº 1373/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LAUDICEIA GOMES SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Obras.

PORTARIA Nº 1374/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Excluir: SILVANIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA da **PORTARIA Nº 1259/GP/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018**, publicada em 10/07/2018.

PORTARIA Nº 1375/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MONIQUE BEATRIZ DE CARVALHO MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PORTARIA Nº 1376/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

MATHEUS RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA
RAFAEL GONÇALVES DE ARAÚ

PORTARIA Nº 1377/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Educação.

MATHEUS RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA
RAFAEL GONÇALVES DE ARAÚ

PORTARIA Nº 1378/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LINEQUER CHAGAS FERREIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1379/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LINEQUER CHAGAS FERREIRA, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1380/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, ROBERTO JOSE DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1381/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1382/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, BRUNO DO NASCIMENTO AGUIAR, do cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1383/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Educação.

MARCELO MAXIMIANO
NOEL GONÇALVES BRUM
LEON DA SILVA VILELA

PORTARIA Nº 1384/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOSE RICARDO MARQUES SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1385/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Retificar a Portaria nº 0346/GP/2015, de 11 de fevereiro de 2015, que Retificou a Portaria 1.278, de 18 de setembro de 2012, que Refixou os proventos formulados pela Portaria 003/GP/2008, de 10 de janeiro de 2008, com base no Art. 40, §1º, do inciso I, da Constituição federal, com redação dada pelo art. 6º A, da EC 41/2003, introduzido pela EC 70/2012 c/c art. 60, §1º, da LC nº 083/2006, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez, ao servidor SÉRGIO TOBIAS, matrícula nº 10/20.365, no cargo efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais e proporcionais no valor de R\$ 524,38 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 151,18 (cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos) referente à proporcionalidade de 3.105/12.775 do vencimento base do cargo (Lei nº 1.060 de 25/08/2005), R\$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos) a título de adicional de tempo de serviço na proporção de 10% (dez por cento) – Triênio (art.7º da Lei nº 003/93), e R\$ 311,00 (trezentos e onze reais), a título de 50% (cinquenta por cento) de incorporação salarial, conforme contido nos autos do processo administrativo PMBR nº 37/003774/2006 e PREVIDE nº 2014/00195. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme art. 2º da EC 70/2012

PORTARIA Nº 1386/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Aposentar, por Invalidez, o servidor JOSE SABINO PEREIRA, matrícula nº10/018.146, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, admitido no Município em 22/05/2000, lotado na Secretaria Municipal de Conservação, com fundamento no Art. 40, §1º, do inciso I, da Constituição federal, com redação dada pelo art. 6º A, da EC 41/2003, introduzido pela EC 70/2012 c/c art. 60, §1º, da Lei nº 083/2006, com proventos mensais e proporcionais no valor de R\$ 1.000,78 (mil reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 661,72 (seiscentos e sessenta e um reais, setenta e dois centavos) correspondentes a proporcionalidade de 6.233/12.775) a título de vencimento base do cargo (LC nº 131, de 26/04/2012), e R\$ 339,06 (trezentos e trinta e nove reais e seis centavos) correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço – triênio (art.7º da Lei nº 003/93), conforme contido nos autos do processo administrativo PMBR nº 04/4686/2017 e PREVIDE nº 2018/00382. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1387/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Aposentar, por Invalidez, a servidora MARCIA COLAÇO GONÇALVES, matrícula nº10/06.126, efetivo no cargo de Professora 1ª a 4ª. série -D, admitida no Município em 02/03/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, do inciso I, da Constituição federal, com redação dada pelo art. 6º A, da EC 41/2003, introduzido pela EC 70/2012 c/c art. 60, §1º, da Lei nº 083/2006, com proventos mensais e proporcionais no valor de R\$ 2.185,59 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 1.490,78 (mil, quatrocentos e noventa reais, setenta e oito centavos) correspondentes a proporcionalidade de 8.223/10.950) a título de vencimento base do cargo (LC nº 131, de 26/04/2012), e R\$ 694,81 (seiscentos e noventa e quatro reais, oitenta e um centavos) correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço – triênio (art.7º da Lei nº 003/93), conforme contido nos autos do processo administrativo PMBR nº 04/6585/2017 e PREVIDE nº 2018/00327. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1388/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Tornar sem Efeito, a PORTARIA Nº 1199/GP/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018, referente à pensão de SÔNIA GONÇALVES SILVEIRA, por duplicidade.

PORTARIA Nº 1389/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

REFIXAR a Portaria nº 2699/GP/2017, de 17/10/2012, que concedeu Pensão por Morte à SÔNIA GONÇALVES SILVEIRA, cônjuge do ex-servidor WILLIAM TADEU SILVEIRA, matrícula 10/81646, efetivo no cargo de Auxiliar administrativo, da SEMUS, falecido em 05/09/2016, com fundamento no artigo 40, § 7º, II, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 73, II da LCM 083/2006, com proventos mensais e integrais no valor de 3.000,80 (três mil reais e oitenta centavos) correspondentes a 100% (cem por cento) do valor da última remuneração, e de forma vitalícia, conforme contido no processo administrativo nº 37/0005244/2016 e PREVIDE nº 2016/00758. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 1390/GP/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Conceder, o benefício de Pensão por Morte a SIMONE DE OLIVEIRA ALMEIDA na qualidade de ex-cônjuge e, LUAN ALMEIDA FIONTINO, na qualidade de filho menor púbere representado por sua genitora SIMONE DE OLIVEIRA ALMEIDA e, EDUARDO ALMEIDA FIONTINO na qualidade de filho menor de 21(vinte e um) anos, ambos dependentes do ex-servidor ELVIS DE SOUZA FIONTINO, matrícula nº10/19792, admitido em 23/06/2000, no cargo efetivo de motorista, da SEMOB falecido em 16/02/2018, com fundamento no art.40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 73, II, da Lei Complementar nº 083/2006, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.197,96 (dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), a razão de 100% (cem por cento) do valor dos proventos, a razão de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) para cada um dos dependentes, até 21(vinte e um) anos de cada filho e de forma vitalícia para a ex-cônjuge, sendo: R\$1.554,87 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) a título de vencimento base do cargo, mais, R\$ 388,72 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondentes à 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço – triênio (art. 7º, da Lei Municipal 003, de 08/01/1993) e, R\$ 254,37 (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) de incorporação salarial (art. 26, da LOMBR) conforme contido nos autos do processo administrativo PREVIDE nº 00228/2018 e PMBR nº 00877/2018. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguiho
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATAS:

NA PORTARIA Nº 1234/GP/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018, publicada em 17/07/18.

Onde se lê: ARISTOTELES DUARTE SOUZA JUNIOR;
Leia-se: ARISTOTELES DUARTE SOUSA JUNIOR.

NA PORTARIA Nº 1338/GP/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018, publicada em 17/07/18.
Onde se lê: GLEICE REGINA DE SOUZA DE FREITAS;
Leia-se: GLEICE REGINA SOUZA DE FREITAS.

NA PORTARIA Nº 1359/GP/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018, publicada em 18/07/18.
Onde se lê: LUANA CAPELO DA SILVA;
Leia-se: LUANA COPELO DA SILVA.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

ESPÉCIE	Termo de Ajuste de Contas e Quitação, conforme processo(s) administrativo(s) nº(s) 08/0166/2017.
PARTES	Município de Belford Roxo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa INBEL – Instituto Nefrológico Belford Roxo Ltda.
OBJETO	Prestação de serviços de assistência ambulatorial de terapia renal substitutiva (Hemodiálise), no período de fevereiro/2017 – FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação), conforme nota(s) fiscal(is) eletrônicas(s) nº(s) 453, emitida(s) pelo Município em 05/04/2017.
VALOR TOTAL	R\$ 488.690,33 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 63, § 2, I, da Lei Federal 4.320/1964, art. 59 da Lei Federal 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil.
BASE ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 10.302.027.2.009.000, Elemento da Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte nº 16.
DATA DE ASSINATURA	28/04/2017.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Omitido do Jornal Hora H do dia 29/04/2017

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

ESPÉCIE	Termo de Ajuste de Contas e Quitação, conforme processo(s) administrativo(s) nº(s) 08/0212/2017.
PARTES	Município de Belford Roxo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Helioclínica Ltda.
OBJETO	Prestação de serviços de atividade de fisioterapia, no período de janeiro/2017, conforme nota(s) fiscal(is) eletrônicas(s) nº(s) 123, emitida(s) pelo Município em 25/04/2017.
VALOR TOTAL	R\$ 129.452,06 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 63, § 2, I, da Lei Federal 4.320/1964, art. 59 da Lei Federal 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil.
BASE ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 10.302.027.2.009.000, Elemento da Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte nº 16.
DATA DE ASSINATURA	05/06/2017

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Omitido do Jornal Hora H do dia 06/06/2017

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

ESPÉCIE	Termo de Ajuste de Contas e Quitação, conforme processo(s) administrativo(s) nº(s) 08/0252/2017.
PARTES	Município de Belford Roxo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa INBEL – Instituto Nefrológico Belford Roxo Ltda.
OBJETO	Prestação de serviços de assistência ambulatorial de terapia renal substitutiva (Hemodiálise), no período de março/2017 – FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação), conforme nota(s) fiscal(is) eletrônicas(s) nº(s) 460, emitida(s) pelo Município em 02/05/2017.
VALOR TOTAL	R\$ 566.173,30 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e setenta e três reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 63, § 2, I, da Lei Federal 4.320/1964, art. 59 da Lei Federal 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil.
BASE ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 10.302.027.2.009.000, Elemento da Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte nº 16.
DATA DE ASSINATURA	29/05/2017.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Omitido do Jornal Hora H do dia 30/05/2017

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

ESPÉCIE	Termo de Ajuste de Contas e Quitação, conforme processo(s) administrativo(s) nº(s) 08/0441/2017.
PARTES	Município de Belford Roxo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Helioclínica Ltda.
OBJETO	Prestação de serviços de assistência ambulatorial – fração assistencial especializada (FAE), no período de abril/2017, conforme nota(s) fiscal(is) eletrônicas(s) nº(s) 127, emitida(s) pelo Município em 02/08/2017.
VALOR TOTAL	R\$ 114.218,40 (cento e quatorze mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 63, § 2, I, da Lei Federal 4.320/1964, art. 59 da Lei Federal 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil.
BASE ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 10.302.027.2.009, Elemento da Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte nº 16.
DATA DE ASSINATURA	15/08/2017

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Omitido do Jornal Hora H do dia 16/08/2017

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

ESPÉCIE	Termo de Ajuste de Contas e Quitação, conforme processo(s) administrativo(s) nº(s) 08/0464/2017.
PARTES	Município de Belford Roxo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Hospital Infantil de Belford Roxo Ltda.
OBJETO	Prestação de serviços hospitalares (FAE e AIH), no período de julho/2017, conforme nota(s) fiscal(is) eletrônicas(s) nº(s) 152 e 153, emitida(s) pelo Município em 17/08/2017.

VALOR TOTAL	R\$ 254.847,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 63, § 2, I, da Lei Federal 4.320/1964, art. 59 da Lei Federal 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil.
BASE ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº10.302.027.2.009, Elemento da Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte nº16.
DATA DE ASSINATURA	04/09/2017

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Omitido do Jornal Hora H do dia 05/09/2017

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

ESPÉCIE	Termo de Ajuste de Contas e Quitação, conforme processo(s) administrativo(s) nº(s) 08/0511/2017 (Apenso 08/0510/2017).
PARTES	Município de Belford Roxo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Hospital Infantil de Belford Roxo Ltda.
OBJETO	Prestação de serviços hospitalares (FAE e AIH), no período de agosto/2017, conforme nota(s) fiscal(is) eletrônicas(s) nº(s) 1 e 2, emitida(s) pelo Município em 21/09/2017.
VALOR TOTAL	R\$ 331.987,22 (trezentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 63, § 2, I, da Lei Federal 4.320/1964, art. 59 da Lei Federal 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil.
BASE ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº10.302.027.2.009, Elemento da Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte nº16.
DATA DE ASSINATURA	05/10/2017

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Omitido do Jornal Hora H do dia 06/10/2017

Despacho do Prefeito (Processo nº 25/00023/2018). RATIFICO a presente CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FORMA INDIRETA E SOB O REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO PELO PRAZO DE 90 DIAS assim como AUTORIZO, a confecção e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços com base nos pareceres da Doutra Procuradoria as fls. 146 a 149 e Controladoria Geral do Município as fls. 159. Em 17 de julho de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO Nº 44/0000 489 /2016

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL MACIEL SALGADO
PARECER CME nº 04/CME /2018

Parecer Favorável, ao CENTRO EDUCACIONAL MACIEL SALGADO – Jardim de Infância Príncipe Perfeito a funcionar com Educação Infantil em Regime Parcial – Creche a partir de 3 anos e Pré-escola a partir de 4 anos.

HISTÓRICO

ANA PAULA MACIEL SALGADO presidente da Entidade Mantenedora CENTRO EDUCACIONAL MACIEL SALGADO LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.456/0001-79 solicita a autorização de funcionamento para atendimento a EDUCAÇÃO INFANTIL, ao CENTRO EDUCACIONAL MACIEL SALGADO – JARDIM DE INFÂNCIA PRÍNCIPE PERFEITO localizado na Avenida José Mariano dos Passos, Nº 907 – CASA 01 - Bairro Centro - Belford Roxo - CEP: 26130– 570 Rio de Janeiro, nos Termos da Deliberação CME 16/2008.

O presente processo chega a este Conselho Municipal de Educação no dia 22 de julho de 2017, solicitando Parecer. A Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, de Belford Roxo, designada pela Portaria nº. 037/SEMED/2017 de 19 de maio de 2016, composta pelos Inspectores Escolares: Marcio Luiz Aliano – Mat. 10/014895 – Maria Cecília de Carvalho. Valim – Mat.10/47362 e Inês dos Santos Marim - Mat. 10/44895. A referida comissão verificadora compareceu ao estabelecimento de ensino no dia 08 de novembro de 2016, quando constatou que as dependências físicas assim como as documentações não estavam de acordo com o que dispõe a Deliberação Nº 16/CME/2008. A Comissão retorna em 21 de março de 2017 verificando que ainda consta exigências a serem cumpridas. Em 18 de abril do ano de 2017 após cumpridas todas as exigências a Comissão verificadora concedeu ao CENTRO EDUCACIONAL MACIEL SALGADO – JARDIM DE INFÂNCIA PRÍNCIPE PERFEITO PARECER FAVORÁVEL ao funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL – creche a partir de 3 anos de idade e pré-escola a partir de 4 anos em regime parcial creche e pré-escola.

VOTO DO RELATOR

Pela análise efetuada ao que se refere à documentação apresentada a este conselho e considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo, apensada ao processo, que consta condições favoráveis para que o Estabelecimento atenda a sua clientela, propomos ao colegiado que seja CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO para funcionamento ao CENTRO EDUCACIONAL MACIEL SALGADO – JARDIM DE INFÂNCIA PRÍNCIPE PERFEITO, ministrando Educação Infantil, Pré-escola e creche a partir de 3 anos, em regime de funcionamento em horário parcial creche e pré-escola.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Belford Roxo, 14 de março de 2018.

José Mauricio Ribeiro– Relator

Arlete Santos Salles

Nilzete Gomes de Almeida

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, nos termos da Lei nº 019 de 11/01/1993 e do Decreto nº 819 de 30 de junho de 1997.

SALA DE SESSÕES, 14 de março de 2018.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO Nº 44/0000 144/2015

INTERESSADO: JARDIM ESCOLA PARAISO DA EMÍLIA LTDA.

PARECER CME nº05/CME /2018

Parecer Favorável, ao JARDIM ESCOLA PARAISO DA EMÍLIA – a funcionar com Educação Infantil em Regime Parcial – Pré-escola a partir de 4 anos.

HISTÓRICO

FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA presidente da Entidade Mantenedora JARDIM ESCOLA PARAISO DA EMÍLIA EIRELI – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 31.994.767/0001-07 solicita a autorização de funcionamento para atendimento a EDUCAÇÃO INFANTIL , ao JARDIM ESCOLA PARAISO DA EMÍLIA localizada na Rua Chalaça nº 05, Jardim Redentor – Belford Roxo CEP: 26130– 570 Rio de Janeiro, nos Termos da Deliberação CME 16/2008.

O presente processo chega a este Conselho Municipal de Educação no dia 22 de julho de 2017, solicitando Parecer. A Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, de Belford Roxo, designada pela Portaria nº. 11/SEMED/2015 de 05 de agosto de 2015, composta pelos Inspectores Escolares: Valquíria da Paixão Torquato – Mat. 10/046380 – Aline de Paula Alves Drumond – Mat.10/022615 e Josiane de Jesus Rangel Batalha - Mat. 10/047460. A referida comissão verificadora compareceu ao estabelecimento de ensino no dia 25 de agosto de 2015, quando constatou que as dependências físicas assim como as documentações não estavam de acordo com o que dispõe a Deliberação Nº 16/CME/2008. A Comissão retorna em 09 de outubro de 2015 verificando que ainda consta exigências a serem cumpridas. Em 16 de dezembro de 2015 a comissão concedeu excepcionalmente ampliação de prazo para que a instituição cumprisse com as exigências. Foram realizadas visitas em 22 de fevereiro de 2016, 23 de setembro de 2016, 21 de outubro de 2016. Em 24 de novembro de 2016 , após cumpridas todas as exigências a Comissão verificadora concedeu ao JARDIM ESCOLA PARAISO DA EMÍLIA PARECER FAVORÁVEL ao funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL – pré-escola a partir de 4 anos em regime parcial .

VOTO DO RELATOR

Pela análise efetuada ao que se refere à documentação apresentada a este conselho e considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo, apensada ao processo, que consta condições favoráveis para que o Estabelecimento atenda a sua clientela, propomos ao colegiado que seja CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO para funcionamento ao JARDIM ESCOLA PARAISO DA EMÍLIA, ministrando Educação Infantil, Pré-escola a partir de 4 anos , em regime de funcionamento em horário parcial.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.
Belford Roxo, 11 de abril de 2018.
Katia Maria Soares– Relator
Arlete Santos Salles
Franci Rose J O Araújo

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, nos termos da Lei nº 019 de 11/01/1993 e do Decreto nº 819 de 30 de junho de 1997.
SALA DE SESSÕES, 11 de abril de 2018.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO Nº 0776/2018
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PRÓ-CIDADANIA
PARECER CME nº 06 /2018

Parecer Favorável, a FUNDAÇÃO PRÓ-CIDADANIA – a funcionar com Educação Infantil em Regime Parcial – Creche a partir de 03 anos Pré-escola a partir de 4 anos.

HISTÓRICO

LEANDRO CARDOSO DE JESUS presidente da Entidade Mantenedora FUNDAÇÃO PRÓ-CIDADANIA , inscrita no CNPJ sob o nº 28931511/0001-46 solicita a autorização de funcionamento para atendimento a FUNDAÇÃO PRÓ-CIDADANIA , localizado na Estrada Anibal Motta nº 220, São José – Belford Roxo CEP: 26- 190 083 Rio de Janeiro, nos Termos da Deliberação CME 16/2008.

O presente processo chega a este Conselho Municipal de Educação no dia 18 de julho de 2018, solicitando Parecer. A Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, de Belford Roxo, designada pela Portaria nº. 14/SEMED/2018 de 02 de março de 2018, composta pelos Inspectores Escolares: Deise de Souza Oliveira – Mat. 10/14718 – Vera Lucia Barbosa Castro – Mat.10/14735 e Maria Paula Eleotério da Rosa - Mat. 10/14857. A referida comissão verificadora compareceu ao estabelecimento de ensino no dia 14 de março do ano de 2018, quando constatou que as dependências físicas assim como as documentações não estavam de acordo com o que dispõe a Deliberação Nº 16/CME/2008. A Comissão retorna em 21 de março de 2018 verificando que ainda consta exigências a serem cumpridas. A comissão ainda retornou nos dias 21 de maio do ano de 2018, 30 de maio de 2018 e 26 de junho do ano de 2018. Em 26 de junho de 2018 , após cumpridas todas as exigências a Comissão verificadora concedeu a FUNDAÇÃO PRÓ-CIDADANIA PARECER FAVORÁVEL ao funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL – Creche a partir de 03 anos Pré-escola a partir de 4 anos em regime parcial .

VOTO DO RELATOR

Pela análise efetuada ao que se refere à documentação apresentada a este conselho e considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo, apensada ao processo, que consta condições favoráveis para que o Estabelecimento atenda a sua clientela, propomos ao colegiado que seja CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO para funcionamento FUNDAÇÃO PRÓ-CIDADANIA Creche a partir de 03 anos Pré-escola a partir de 4 anos em regime parcial .

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.
Belford Roxo, 18 de julho de 2018.
Franci Rose J O Araujo– Relator
Katia Maria Soares
Antonio Carlos Lustosa

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, nos termos da Lei nº 019 de 11/01/1993 e do Decreto nº 819 de 30 de junho de 1997.
SALA DE SESSÕES, 18 de julho de 2018.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO Nº 07/0456/2017
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADANIA FLUMINENSE - ACOCIF
PARECER CME nº 07 /2018

Parecer Favorável, a ACOCIF – POLO II a funcionar com Educação Infantil em Regime Parcial – Creche a partir de 02 anos. Pré-escola a partir de 4 anos.

HISTÓRICO

ANA LUCIA DA CUNHA SANTOS presidente da Entidade Mantenedora ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADANIA FLUMINENSE – ACOCIF solicita a autorização de funcionamento para atendimento Educação Infantil a ACOCIF – POLO II , localizado na Rua Treze de Dezembro nº 15 Quadra F , Vale do Ipê – Belford Roxo CEP: 26- 182 180 Rio de Janeiro, nos Termos da Deliberação CME 16/2008. Atendimento a Educação Infantil em regime parcial – Creche a partir de 02 anos e Pré-escola 4 a 5 anos de idade.

O presente processo chega a este Conselho Municipal de Educação no dia 18 de julho de 2018, solicitando Parecer. A Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, de Belford Roxo, designada pela Portaria nº. 15/SEMED/2018 de 05 de março de 2018, composta pelos Inspectores Escolares: Irineia Nunes de Souza Silva – Mat. 10/55259 – Elaine dos Santos Espadeiro – Mat.10/22621 e Maria Cecilia de Carvalho Valim - Mat. 10/47362. Em 26 de junho do

ano de 2018, houve substituição de membros da Comissão : Portaria Nº 35/SEMED/2018. A partir da substituição , tornou-se público a nova composição da Comissão Verificadora conforme segue : Irineia Nunes de Souza Silva – Mat. 10/55259 . Luciene Ferreira Lima – Mat. 10/46301 e Maria Cecília de Carvalho Valim - Mat. 10/47362 A referida comissão verificadora compareceu ao estabelecimento de ensino no dia 29 de junho do ano de 2018 , quando constatou que as dependências físicas assim como as documentações não estavam de acordo com o que dispõe a Deliberação Nº 16/CME/2008. A Comissão retorna em 04 de julho de 2018 verificando que ainda consta exigências a serem cumpridas. A comissão ainda retornou no dia 09 de julho do ano de 2018.

Em 11 de julho de 2018, após cumpridas todas as exigências a Comissão verificadora concedeu a ACOCIF – POLO II PARECER FAVORÁVEL ao funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL – Creche a partir de 02 anos Pré-escola a partir de 4 anos em regime parcial.

VOTO DO RELATOR

Pela análise efetuada ao que se refere à documentação apresentada a este conselho e considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo, apensada ao processo, que consta condições favoráveis para que o Estabelecimento atenda a sua clientela, propomos ao colegiado que seja CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO para funcionamento a ACOCIF – POLO II Creche a partir de 02 anos Pré-escola a partir de 4 anos em regime parcial.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.
Belford Roxo, 18 de julho de 2018.

Franci Rose J O Araujo– Relator
Clayton Carneiro Silva
Nilzete Gomes de Almeida

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, nos termos da Lei nº 019 de 11/01/1993 e do Decreto nº 819 de 30 de junho de 1997.
SALA DE SESSÕES, 18 de julho de 2018.

Denis de Souza Macedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELFORD ROXO – CMAS-BR

RESOLUÇÃO Nº 09 CMAS-BR/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

CONSIDERANDO a aprovação anterior da prestação de contas realizadas pelo pleno, referente aos meses de outubro a dezembro de 2017, que opinou pelo parecer favorável, através da resolução nº 004/ CMAS-BR/18;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela SEMASC-BR, realizada pela Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS-BR, em reunião no dia 16 de julho de 2018, que concluiu pelo parecer favorável;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo – CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao primeiro quadrimestre - janeiro a abril, do exercício de 2018, da Fonte 17 - Federal e Fonte 19 – Estadual.

Art. 2º - A documentação referente à Prestação de Contas ficará arquivada na Secretaria Executiva do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 10 CMAS-BR/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Garantia de Direitos Sociais, em reunião realizada no dia 16 de julho de 2018, que concluiu pelo parecer favorável;

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo – CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - 2018, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo, SEMASC;

Art. 2º - A cópia do referido Plano ficará arquivado na Sede do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 11 CMAS-BR/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Social de Convênio apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 19 de junho de 2018, que concluiu pelo parecer favorável;

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo – CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Entidade Casa de Repouso Nosso Lar (Lar Geriátrico Brisa da Manhã), referente ao Chamamento Público de nº 03229/2016, com o Termo Aditivo 001 relativo ao Termo de Colaboração de nº 004/SEMASDH/2016, referente ao exercício 2016/2017, compreendido entre novembro de 2016 e novembro de 2017, conforme apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC.

Art. 2º - A documentação referente à Prestação de Contas ficará arquivada na Secretaria Executiva do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 12 CMAS-BR/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Social de Convênio apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 16 de julho de 2018, que concluiu pelo parecer favorável;

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo – CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente ao Chamamento Público de nº 03229/2016, com o Termo Aditivo 001 relativo ao Termo de Colaboração de nº 001/SEMASDH/2016, referente ao exercício 2016/2017, compreendido entre novembro de 2016 e novembro de 2017, conforme apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC.

Art. 2º - A documentação referente à Prestação de Contas ficará arquivada na Secretaria Executiva do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 18 de julho de 2018.

Carla Cristina Fernandes Teixeira da Silva
Presidente do CMAS BR